

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bannach
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paraná s/n.º. - Centro - Bannach - Pará - CEP. 68.536-000

LEI MUNICIPAL N.º 067/2000.

DE 11 DE ABRIL DE 2.000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no Exercício Financeiro de 2.000, conforme demonstração abaixo:

0202132-66 - Encargos Com a Justiça Eleitoral do Pará	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - PESSOAL	
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 6.900,00
3111.02 - Diárias	R\$ 2.880,00
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 700,00
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.840,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.800,00
3259.00 - Transferências as Pessoas	R\$ 2.880,00

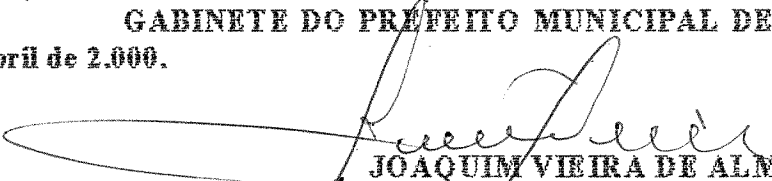
	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito será usado como fonte a anulação de despesas conforme determina o artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64.

16885741.19 - Construção e Melhoria de Estradas	
4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTO	
4110.00 - Obras e Instalações	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em 11 de abril de 2.000.


JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Bannach

